



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 16 DE SETEMBRO DE 1996 - 2ª-FEIRA Nº 1402 - circulação: 16.09.96 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADAILTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Est. do da Administração

ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde

JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretária de Estado do Meio Ambiente

MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COÛTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 1402 /96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores JOSÉ JESUS SILVA PINHEIRO, ILMAR MARIA CALIXTO DOS SANTOS e JOÃO MONTEIRO DOS SANTOS, Agentes Administrativos, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo nº 28790.002157/96-SEAD.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, em 09 de setembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do LRH/SEAD

PORTARIA Nº 1403 /96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94, que regulamentou o § do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/93, resolve:

Homologar o resultado da Avaliação de desempenho do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo do Grupo Policia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Amapá, correspondente ao Período de 03/04/94 a 03/04/96.

Categoria: Escrivão de Polícia

01- Kellyane Diniz Sherring

Macapá-AP, em 09 de setembro de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD

BENEITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do LRH/SEAD

Fazenda

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Justificativa: Nº 034/96-SEFAZ HOMOLOGO:
Assunto : Dispensa de Licitação
Firma : SEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 22/8/96
Valor : R\$ 27.981,12 (Vinte e Sete Mil, novecentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos)
Objeto : Contratação de Serviços

Submetemos a elevada consideração de V.Exa. a presente Justificativa, tendo como escopo as seguintes razões táticas e legais:

A Secretaria de Estado da Fazenda, no intuito de manter em perfeito equacionamento suas atividades, adequadas a realidade do Estado, necessita urgentemente contratar serviços inerentes a função de serventes.

Neste contexto, dado o justo motivo do processo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Nº 004/96, com a Firma C. MONTENEGRO e dadas as peculiaridades intrínsecas, dessa atividade, não há como suprir tais necessidades de modo imediato, através de um regular certame licitatório, posto que, como notório, tal procedimento demandaria um lapso temporal considerável para o seu deslinde, ficando assim, a Secretaria de Estado da Fazenda, sem os referidos serviços, razões suficientemente plausíveis para se invocar no caso vigente o permissivo legal galvanizado pelo Artigo 24, Inciso IV, da Lei Nº 8.665/93, no intuito de se efetuar a presente contratação pelo período de três(03) meses, necessários para o desencadeamento do regular certame licitatório.

Cabe ressaltar, no oportuno, que as hipóteses legais elencadas pelo dispositivo legal supracitado, são de modo apenas exemplificativo, podendo, obviamente, ocorrer outras situações perfeitamente harmonizadas e caracterizadoras de tais hipóteses.

Diante das razões acima elencadas submetemos a V.Exa. se digna ratifique a presente Justificativa, em obediência aos ditames do Artigo 26, da Lei Nº 8.666/93.

Macapá-AP, 28 de agosto de 1996.

Saúde

EXTRATO

- Instrumento Contratual
Convênio nº 0025/96-SESA
 - Partes Contratuais
Secretaria de Estado da Saúde
Associação de Moradores do Bairro Bom Jardim
 - Objeto Contratual
Tem por objetivo efetivar a parceria com a Associação de Moradores do Bairro Bom Jardim, visando atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Amapá, no que diz respeito a insumos básicos, manutenção, conservação e expansão de prestação de serviços à população.
 - Estimativa da Despesa
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 - Dotação
Correrão à conta do Elemento de Despesas nºs 4332.00 e 3233.00, Programa de Trabalho nºs 13754281.321 e 13754282.322, conforme Notas de Empenhos nºs 96NE00583 e 96NE00584 de 06.09.96.
 - Vigência
à partir da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 1996.
 - Fundamento do Convênio
Tem respaldo legal no § 1º do Art. 25, da Constituição Federal, combinado com os artigos 12 § 4 e 119, Inciso I, da Constituição do Estado do Amapá e Art. 116, Incisos I a VII, da Lei nº 8.666/93, bem como, em face do objeto previsto e caracterizado neste Instrumento.
 - Data de Assinatura
09 de setembro de 1996.
- IF
- Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA Nº 061 /96

HOMOLOGO
Em: 06/09/96
DR. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Ações do Procedimento
Assunto: Contratação Direta - Locação de Veículos-Prorrogação.
Período: Trinta Dias

Justifica-se a quarta prorrogação da contratação na Locação de veículos para atendimento da Secretaria de Estado da Saúde - Centro Administrativo Unidades de Saúde dos Municípios de Macapá, Santana e demais interiores

Primeiro, por ocasião da licitação na modalidade Carta Convite, foram feitas 09 (nove) Cartas, totalizando a locação de 38 (trinta e oito) veículos por um período de 03 (três) meses, com o término de 31 de março de 1996. Nesse interím, procedeu-se a certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 044/96 tipo menor preço, (anexo), que teve sua abertura efetuada em 27 de março, tendo sido programado que a empresa vencedora assumiria a partir de 01 de abril de 1996. Ocorre que, após a abertura das propostas e feitas as análises verificou-se que os preços cotados estavam acima dos praticados no Mercado, tendo sido desclassificadas, com base no Art. 48, II da Lei nº 8.666/93, que estabelece a desclassificação de propostas com valor manifestamente superiores. Com a observância no Art. 48, Parágrafo Único, que faculta à Administração convocar os licitantes para apresentação de novas propostas, fora concedido o prazo supra, sem no entanto, obter-se êxito, caso em que admiti-se a adjudicação direta dos serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços.

O prazo de vigência da locação de veículos através da carta convite supra citada, expirou-se em 31 de março devido os problemas administrativos que poderiam advir, irreparáveis, danos à Administração Pública, a pacientes e a população, sem esses veículos, fez-se mister a contratação direta por um período de 60 (sessenta) dias, procederse a novo certame, dos mesmos veículos que permaneceram em serviço para que o serviço não sofresse solução de continuidade, até 31 de maio. Destarte a primeira prorrogação da contratação finda em 31 de junho.

Ocorre que por ocasião da abertura do processo de licitação, concluiu-se a 1ª fase - habitação e passamos para a 2ª fase da licitação com abertura de propostas com a consequente classificação, porém, houve licitante que impetrou recurso administrativo, em fase de julgamento e outro impetrou Mandado de Segurança em que o Doutor Juiz concedera a liminar, estando a presente licitação "sub judice".

Assim não podendo seguir para seus anteriores termos, faz-se necessário a prorrogação da contratação da locação de veículos por um período de 30 (trinta) dias, com término em 30 de setembro, mesmo porque, não poderia haver paralisação do serviço de emergência no transporte de pacientes dos hospitais e transporte na área administrativa, a prorrogação é fundamental da contratação direta, para a conclusão dos trabalhos e que os veículos permanecerão para que os serviços não sofram solução de continuidade.

Diante do exposto, encaminhamos a presente justificativa para ratificação pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Saúde e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se as exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar. Presente sempre o interesse público.

SAMUEL SPENER
Presidente da CPL/SESA

Agricultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTOS E PARTES: Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/95-SEAGA, firmado entre o Estado do Amapá, e a SERVINOORTE - Administração de Serviços de Vigilância, com a intervenção da SEAGA, assinado em 14 de junho de 96.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: Alterar a

Cláusula Sexta do Contrato original, ficando o mesmo prorrogado por quatro (04) meses, devendo o mesmo se extinguir em 16 de outubro de 1996.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecer inalterada as demais Cláusulas do Contrato nº. 008/95-SEAGA, não mencionadas neste Instrumento. Macapá-AP, 14 de Junho de 1996.

MARIA BÉNIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretária de Agricultura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTOS E PARTES: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/95-GAB/SEAGA, firmado entre o Estado do Amapá, e a Cooperativa dos Proprietários Autônomos de Veículos Leves e Pesados do Amapá, com a intervenção da SEAGA, assinado em 03 de julho de 1996.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato original, ficando o mesmo prorrogado por quatro (04) meses, devendo o mesmo se extinguir em 03 de novembro de 1996.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecer inalterada as demais Cláusulas do Contrato nº. 001/95, não mencionadas neste Instrumento. Macapá-AP, 03 de julho de 1996.

MARIA BÉNIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA

Meio Ambiente

PORTARIA
(P) Nº 200 /96-SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, e considerando as denúncias proferidas pela imprensa sobre possíveis irregularidades praticadas por servidores da SEMA.

R E S O L V E

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relacionados as denúncias.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão.

- Edvaldo de Azevedo Souza
- José das Graças dos S. Torres
- Gláucia Regina Maders

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 07 (sete) dias úteis a partir da data de publicação desta Portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO, Macapá-AP, 11 de Setembro de 1.996.

CELSO ALVES CÂNDIDO DE DEUS
Secretário em Exercício
SEMA

CONVÊNIO Nº 001 /96-SEMA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/96-SEMA
INSTRUMENTOS/PARTES: O Estado do Amapá como CONVENIENTE, INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO AMAPÁ-IEPA, como CONVÊNIO, e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA como INTERVENIENTE. OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre as partes, para ações de conservação Ambiental e Zoneamento Ecológico Econômico no Estado do Amapá.

VALOR: 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30.12.96.

DATA DA ASSINATURA: Junho de 1.996
DOTAÇÃO: Fonte 101 Projeto 03100572356
Elemento de despesa 3211.00 e 4311.00

Macapá-AP, 12 Setembro de 1996

MARY HELENA ALLEGRETTI
Secretária/SEMA

Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento partes : 7º (Sétimo) Termo Aditivo ao contrato nº 047/92-SOSP, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SOSP, como contratante, e a empresa ENGEFORM S/A - Construções e Comércio que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma do Hospital Geral de Macapá, para os fins nele declarados.

Do Prazo : Fica prorrogado por mais 133 (Cento e Trinta e Três) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 047/92-SOSP.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste Termo Aditivo o mesmo em 05 (cinco) dias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Macapá,

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento partes : 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao convênio nº 024/96-SOSP, celebrado entre o GEA, como CONVENIENTE e a Associação dos Moradores do Bairro do Pacoval, como CONVÊNIO, que tem como objetivo a Construção de 200m de passarela.

ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

JEFFERSON LUIZ BARBOSA SANTANA
Diretor
MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ALBERTINA SILVA PEREIRA
Chefe da Divisão Administrativa
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cláudio Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PABX - 212-2136 e 2138 - Ramais: Secretária 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Com. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoarifado 40. Divisão Industrial - 212-2137. FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	- Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	- Assinatura com remessa postal	37,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO
* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centimetro composto em laudo padrão.....R\$ 2,70
Centimetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

relas de medeira na Avenida Paraíba no Bairro do Pecoal, e a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SOSP, como INTERVENIENTE; para os fins nele declarados.

Da Vigência : Fica prorrogado por mais 30(trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do convênio nº 024/96-SOSP.

Por estarem de acordo com a relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 05(cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02(duas) testemunhas.

Macapá,

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento

partes : Ordem de Execução de Serviços nº 023/96-NSP/SOSP, celebrada entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos como contratante, e a empresa ENGOTOR LTDA como contratada; para os fins nela declarados.

Do objeto : O objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é os serviços de Reparos Emergenciais no Sistema Elétrico e da Rede Hidro-Sanitária da Escola Estadual Irineu da Gama Paes, no bairro dos congós, nesta cidade.

Do Prazo : O prazo para execução dos serviços é de 30(trinta) dias contados de sua assinatura.

Do Valor : O Valor global para execução dos serviços é de R\$ 40.164,00 (Quarenta Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais).

Da Dotação : As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos recursos oriundos da fonte(101) projeto/atividade: 08421881.252 - Expansão e Manutenção do Ensino de 1º Grau. Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 96/NE00495 - 101, emitida em 27.08.96.

Do Fundamento

legal : O disposto no Artigo 62 e 120 da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei 8.883/94. (CARTA CONVITE Nº 017/96-CFLOS/SOSP/GEA).

Macapá,

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

partes : contrato nº 012/96-SOSP, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP, e a empresa LCL - Leite Const. e Comércio Ltda, para os fins nele declarados.

Do objeto : Implantação do Canal do Pecoal, em Macapá-AP.

Do Valor : R\$ 3.694.288,09 (Três Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Nove Centavos)

Da Dotação : Fica empenhado inicialmente a importância de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) à conta dos recursos oriundos do projeto/atividade:13764481.278 Imp. do Sistema Urbano de Saneamento. Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações - fonte (101); nota de empenho 96/NE00210, emitida em 04.09.96.

Do Prazo : 720 (setecentos e vinte) dias, contados de sua assinatura.

Parágrafo Único - O presente tem origem na efetivação do Processo Licitatório : Edital de Concorrência Pública nº 003/96-CFLOS/SOSP/GEA, do Processo nº 28800.000945/96-SOSP.

Do Fundamento legal - O presente contrato tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional 8.666/93, com nova redação pela 8.883/94 e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

Macapá,

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento

partes : contrato nº 013/96-SOSP, celebrado entre o GEA, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SOSP, e a empresa SITEC - Engenharia Ltda, para os fins nele declarados.

Do objeto : Construção da Escola Sábido, em Macapá-AP.

Do Valor : R\$ 1.945.664,79 (Um Milhão, Novecentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos).

Do Prazo : 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua assinatura.

Da Dotação : Fica empenhado inicialmente a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) à conta do recurso da fonte (101) projeto/atividade : 03070251.276 - Const. e Adap. de imóveis. Elem. de Desp.: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme nota de empenho 96/NE00209, de 23.08.96.

Parágrafo Único - O presente contrato tem sua origem na efetivação do processo licitatório: Edital de Concorrência Pública nº 002/96-CFLOS/SOSP/GEA, do Processo nº 28800.000959/96-SOSP.

Do Fundamento legal - O presente contrato tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes da Lei Nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 8.883/94 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Macapá,

Engº. Amilton Lobato Coutinho
- Secretário de Obras -
Decreto nº 2042/95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

(Construção da Feira do Agricultor no Bairro do Ruritizal, em Macapá)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Transcrevemos, abaixo, o resultado da Licitação referente ao Edital nº 006/96-CFLOS/SOSP/GEA, para execução dos serviços em epi

grafe, devidamente HOMOLOGADO, pelo Senhor Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos.

PARECER :

Após análise feita em todas as propostas apresentadas pelas licitantes, esta Comissão é de parecer favorável, que os serviços licitados através do Edital de Tomada de Preços nº 006/96-CFLOS/SOSP/GEA, sejam adjudicados em favor da empresa W. LIMA ENGª E INDUSTRIA, no valor de R\$498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS) e prazo para execução dos serviços é de 180 (Cento e Oitenta) dias consecutivos.

Macapá-AP, 06 de Setembro de 1996

Adv. FRANCISCA ANTONIO NEVES
- Presidente -

Arqº DANIEL DA SILVA SOUZA
- Membro -

Engª. LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO
- Membro -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

RESULTADO DAS LICITAÇÕES DE CONVITES Nrs.
022, 023, 024, 025/96-CFLOS/SOSP/GEA

022/96 Construção de Um Prédio destinado ao Aquecimento da PM/AP, em Igarapé do Lago.

PARECER

Após análise em todas as propostas apresentadas, esta Comissão decidiu pela adjudicação dos serviços, ora licitados através do Convite 022/96-CFLOS/SOSP, em favor da firma CSM CONST. LTDª., que apresentou proposta no valor de R\$81.360,59 (OITENTA E UM MIL, TRÊS CENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) e prazo de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos, por atender as exigências da Convite supra.

023/96 Construção de um prédio destinado ao Aquecimento da PM/AP, em Pedra Branca do Amapari.

PARECER

Após análise em todas as propostas apresentadas, esta Comissão decidiu pela adjudicação dos serviços, ora licitados através do Convite nº 023/96-CFLOS/SOSP, em favor da firma ALICE CRISTINA BESSA NUNES, que apresentou proposta no valor de R\$79.373,25 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e prazo de 120 (Cento e Vinte) dias consecutivos.

024/96 Fornecimento e colocação de Placas de Identificação de Obras, em diversas localidades.

PARECER

Após análise realizada em todas as propostas, quanto a exequibilidade de preços e situação cadstral das empresas licitantes, verificou-se irregularidades (Certidões de Débitos Fiscais vencidas), das empresas JÚPITER LTDª., PÓRTICO LTDª., ARAGUARY LTDª., J. BASTOS LTDª., restando somente a empresa CONSTRUTORA ATRÉK LTDª., em situação regular. Diante do exposto esta Comissão decidiu pela desclassificação das empresas: JÚPITER LTDª., PÓRTICO LTDª., ARAGUARY LTDª. e J. BASTOS, em consequência destes fatos a Comissão é de parecer favorável que os serviços licitados através do Convite nº 024/96-CFLOS/SOSP, sejam adjudicados em favor da empresa CONSTRUTORA ATRÉK LTDª, que apresentou proposta no valor de R\$11.071,90 (ONZE MIL, SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e prazo para execução dos serviços é de 30 (Trinta) dias consecutivos.

025/96 Reforma e adaptação do Jardim de Infância São Francisco de Assis, em Macapá.

PARECER

Após análise realizada em todas as propostas, quanto a exequibilidade de preço e situação cadastral das empresas licitantes, verificou-se irregularidades (Certidões de Débitos Fiscais vencidas), das empresas: J.

BASTOS, ARAGUARY LTD^a., ALTA TENSÃO LTD^a., F. JÚNIOR, PÓRTICO LTD^a., restando somente as empresas: CPJ LTD^a., ATRÉK LTD^a e ALVO COM. LTD^a., em situação regular. Diante do exposto esta Comissão decidiu pela desclassificação das empresas: J. BASTOS, ARAGUARY LTD^a., ALTA TENSÃO LTD^a., F. JÚNIOR, PÓRTICO LTD^a., em conseqüências destes fatos a Comissão é de parecer favorável que os serviços licitados através do Convite nº 025/96-CPL/OS/SOSP, sejam adjudicados em favor da empresa CPJ - CONSTRUTORA LTD^a., que apresentou proposta no valor de R\$38.441,02 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), e prazo para execução dos serviços de 60 (Sessenta) dias consecutivos.

Macapá, 10 de Setembro de 1996

Adv. FRANCISCO ANTONIO MENDES
= Presidente =

Coordenadorias Estaduais

Indústria e Comércio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICADO

EM: 26/08/96

Artur de J. Barbosa Sotão
Coordenador

JUSTIFICATIVA Nº 007/96 - CPL/CEIC

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

FUNDAMENTO LEGAL : ARTIGO 25, " Inciso II Combinado com Art. 13. Inciso VI

ADJUDICADO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO AMAPÁ-SENAI/AP

VALOR : R\$ 5.060,00 (Cinco mil e Sessenta Reais)

A presente JUSTIFICATIVA, tem por objetivo custear despesa com o treinamento em Informática Modulada, incluindo IPD, MS-DOS, WINDOWS, EXCEL e CCESS, visando capacitar Funcionários desta CEIC à um melhor desempenho de suas atividades.

O Adjudicado - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO AMAPÁ / AP, entidade sem fins lucrativos, com notória especialização quanto ao atendimento dos requisitos solicitados à fiel execução do treinamento em pauta, pois trata-se de carga Horária significativa, ou seja, 114 hora / aulas, sem contar que a Instalação e Equipamento, Recursos Didático, Instrutores Qualificados, Equipe Técnica, Plano e Metodologia de Trabalho, são compatíveis com as diretrizes desta Coordenadoria.

A Ação Administrativa, enquadra-se nos Termos do Artigo 25 Inciso II combinado com o Artigo 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, alterada pela Nova Redação da Lei nº 8.883/94, configurando-se Inexigibilidade Licitatória, Fase a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO por tratar-se de serviços técnicos profissionais especializados de natureza singular, com empresa notória especialização.

Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência, a ratificação da presente

Justificativa e sua consequente publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, para que se cumpram as exigências do Artigo 26 do referido Diploma Legal, condições de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 09 de setembro 1996

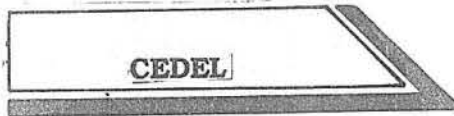
Carlos Costa de Almeida
da CL/CEIC
Portaria 036/CEIC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADOS DE LICITAÇÕES

- 1 - CONVITE Nº 001/96
OBJETIVO : MICRO COMPUTADOR
DIA : 02.09.96
FIRMA VENDEDORA :
- TV SOM INFORMÁTICA
R\$ 5.316,00
- 2 - CONVITE Nº 001/96
OBJETO : COMPONENTES DE COMPUTADOR
FIRMA VENCEDORA :
- PRODIM - PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ
R\$ 2.872,15
- 3 - CONVITE Nº 002
OBJETO : PASSAGENS AÉREAS P/ A COORDENADORIA DE ESTADO DA IND. E COMÉRCIO
FIRMA VENCEDORA : AMAPÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.
CRITÉRIO DO JULGAMENTO :
- MELHOR OPÇÃO DE PAGAMENTO: (40 dias)
- DESCONTOS
- MENOR PREÇO
- PRAZO DE 40 DIAS P/ PAGAMENTO

Macapá-AP, 09 de setembro de 1996

Carlos Costa de Almeida
Presidente da CL/CEIC



POTARIA (P) Nº 0053/96-GAB/CEDEL-AP.

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 002/95, de 02 de Janeiro de 1995.

RESOLVE:

Designar os servidores EDSON RAHALHO DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete da CEDEL, Código CDS-1, MARIA DE FÁTIMA FORSCEA LACERDA, Chefe da DIAA/CEDEL, Código CDS-1, SILVANA GELA DA COSTA LOBATO, Chefe da SCA/DIAA/CEDEL, Código CDI 2 e RAIMUNDO LÚCIO SILVA SILVA DE JESUS, Motorista, Código CDI-1, todos à disposição desta CEDEL, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Serra do Navio, no período de 05 a 09/09/96, para realizarem os "Jogos Comunitários Municipais 96".

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO COORDENADOR ESTADUAL DO DESPORTO E DO LAZER DO AMAPÁ, em Macapá-AP., 04 de setembro de 1996.

Aroldo Mário Nina da Costa
Coordenador

EXTRATO DE CONTRATO

- I- INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- Contrato nº. 003/96-GAB/CEDEL/AP.
- II- PARTES CONTRATUAIS:
- GEA/CEDEL E VERDE NORTE Serviços e Representações LTDA.
- III- OBJETO CONTRATUAL:
Constitui-se na prestação de Serviços de Locação de Veículos.
- IV- ESTIMATIVA DE DESPESAS:
- Valor estimado em R\$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
- V- DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão a Conta do F.P.E., Programa de Trabalho nº. 0846224.2431, Elemento de Despesa nº. 3.1.3.2.00.00 e Nota de Empenho nº.00068/96

VI- VIGÊNCIA:

Este Contrato Vigorará por 05(CINCO) meses a contar de sua assinatura pelas Partes.

VII- FUNDAMENTO DO CONTRATO:

- Tem respaldo legal no Processo Licitatório nº 002/96-CPL/SEEC, na modalidade de Concorrência, devidamente homologada pela Exm^a. Sr^a. Secretária de Educação do Estado em 12.04.96, sob a tutela do disposto no Artigo 22, item I, da Lei 8.666/93, Artigo 25 §1º, 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal e os Artigos 12, §4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição Estadual.

VIII- DATA DA ASSINATURA:

- Macapá-AP., 12 de agosto de 1996.

Aroldo Mário Nina da Costa
Coordenador da CEDEL-AP
(D) nº 0093-95

EXTRATO DE CONTRATO

- I- INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- Contrato nº. 005/96-GAB/CEDEL/AP.
- II- PARTES CONTRATUAIS:
- GEA/CEDEL e LOCAVEL Serviços Ltda.
- III- OBJETO CONTRATUAL:
- Constitui-se na prestação de Serviços de Locação de Veículos.
- IV- ESTIMATIVA DE DESPESA:
- Valor estimado em R\$ 40.680,00 (quarenta mil, seiscentos e oitenta reais).
- V- DOTAÇÃO:
- As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta do F.P.E., Programa de Trabalho 0846224.2431, Elemento de Despesa nº. 3.1.3.2.00.00.
- VI- VIGÊNCIA:
- Este Contrato vigorará por 05 (CINCO) meses a contar de sua assinatura pelas partes.
- VII- FUNDAMENTO LEGAL:
- Tem respaldo legal no Processo Licitatório nº. 002/96-CPL/SEEC, na modalidade de Concorrência, devidamente homologada pela Exm^a. Sr^a. Secretária de Educação do Estado em 12.04.94, sob a tutela do disposto no Artigo 22, item I da Lei 8666/93, Artigos 25, §1º e 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal e os Artigos 12, §4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição Estadual.
- VIII- DATA DE ASSINATURA:
- Macapá-AP., 12 de agosto de 1996.

Aroldo Mário Nina da Costa
Coordenador da CEDEL-AP
(D) nº 0093-95

EXTRATO DE CONTRATO

- I- INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- Contrato nº. 004/96-GAB/CEDEL/AP.
- II- PARTES CONTRATUAIS:
- GEA/CEDEL e SERVINORTE Administradora de Serviços de Vigilância LTDA.
- III- OBJETO CONTRATUAL:
- Constitui-se na prestação de Serviços de Vigilância desarmada nas instalações prediais e Centros Didáticos desta CEDEL.
- IV- ESTIMATIVA DE DESPESA:
- Valor estimado em R\$ 95.212,72 (noventa e cinco mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos).
- V- DOTAÇÃO:
- As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta do F.P.E., Programa de Trabalho 0846224.2431, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00.00.
- VI- VIGÊNCIA:
- Este Contrato vigorará pelo prazo de 04(quatro) meses a contar de sua assinatura pelas partes.
- VII- FUNDAMENTO DO CONTRATO:
- Tem respaldo legal no Processo Licitatório nº 003/96-CPL/GEA, na modalidade de Concorrência Pública, homologada pela Exm^a. Sr^a. Secretária de Educação do Estado, sob a tutela do disposto no Artigo 22, ítem I da Lei 8666/93
- VIII- DATA DA ASSINATURA:
- Macapá-AP., 01 de setembro de 1.996.

Aroldo Mário Nina da Costa
Coordenador da CEDEL-AP
(D) nº 0093-95

EXTRATO DE CONTRATO

- I- INSTRUMENTO CONTRATUAL:
- Contrato nº. 002/96-GAB/CEDEL/AP.
- II- PARTES CONTRATUAIS:
- GEA/CEDEL E ALVO Comércio e Serviços Ltda.
- III- OBJETO CONTRATUAL:
- Constitui-se na prestação de Serviços relacionados na categoria de Serventes.

IV- ESTIMATIVA DE DESPESA.

- Valor estimado em R\$ 99.327,00 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e sete reais).

V- DOTAÇÃO:

- As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta do F.P.E., Programa de trabalho 0846224.2431, Elemento de despesa 3.1.3.2.00.00.

VI- VIGÊNCIA:

- Este Contrato vigorará por 05 (CINCO) meses a contar de sua assinatura pelas partes

VII- FUNDAMENTO DO CONTRATO:

- Tem respaldo legal no Processo Licitatório nº. 002/96-CPL/SEEC, na modalidade de Concorrência, devidamente homologada pela Exmª. Srª. Secretária de Educação do Estado em 12.04.96, sob a tutela do disposto no Artigo 22, item I, da Lei 8.655/93, Artigos 25, §1º, 37 caput e inciso XXI da Constituição Federal e os Artigos 12, §4º, 116 e 119 itens I e XXVII da Constituição Estadual.

VIII- DATA DA ASSINATURA:

- Macapá-AP., 12 de agosto de 1.996.

Erildo Almeida da Costa
Coordenador da CEDEL-AP
(P) nº 0002-96

Órgãos Autônomos

DPTC

PORTARIA

Nº 131/96-DPTC

O Diretor do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.25 Inciso VII, do regulamento aprovado pelo Decreto nº.1427 de 30 de setembro de 1992.

RESOLVE:

1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome de PEDRO FERNANDES MENDES, chefe da Seção de Finanças/DAA/DPTC, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Ex-Território Federal do Amapá, nos termos do item III, parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção do DPTC.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101 do Programa de Trabalho 30.101.06.30.179.2-419, nos Elementos de Despesa 31.20.00 - Material de Consumo no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) e 31.32.00 - Outros Serviços de Terceiros no valor de R\$.800,00 (oitocentos reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta ao Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/DPTC, que após apreciado deverá ser homologado pelo titular do órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes do item 2º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 03 de setembro de 1996.

Dr. DILSON FERREIRA DA SILVA
Diretor do Departamento de Polícia
Técnico-Científica

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA Nº 155/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE

Designar MARIA LUCILA BARBOSA DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde, código CCS-2, do Instituto de

Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, para responder acumulativamente pela Diretoria de Assistência a Saúde, código CCS-3, durante o impedimento do titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares no período de 16/09 a 05/10/96.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 16 de setembro de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 156/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JOSÉ NEWTON HOLANDA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração de Serviços Credenciados, código CCS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, a partir de 16 de setembro do corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 11 de setembro de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 157/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Exonerar MARACI DE SOUZA COSTA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração, código CCS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, a contar de 16 de setembro do corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 12 de setembro de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 158/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear MARACI DE SOUZA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração de Serviços Credenciados, código CCS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, a contar de 16 de setembro do corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 12 de setembro de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

PORTARIA Nº 159/96 - IPEAP

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear MARIA DJANIRA NODESTO CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração, código CCS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, a contar de 16 de setembro do

corrente ano.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE

Macapá-AP, 12 de setembro de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

CONTRATO Nº 012/96-IPEAP
PROCESSO Nº 001403/96-IPEAP

1 - PARTES: Instituto de Previdência do Estado do Amapá-IPEAP, contratado(a) Servinorte Serviços Gerais Ltda.

2 - OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação.

3 - PREÇO: R\$ 21.528,68 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos).

4 - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE para o exercício de 1996, fonte 250, programa 03.07.0212.133, elemento de despesa 3132.00 nota de empenho nº 372, emitida em 01/07/96.

5 - VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a contar da data de sua assinatura pelas partes até o dia 31/12/96.

6 - FUNDAMENTO LEGAL: Respalda-se o presente instrumento nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.

7 - DATA DE ASSINATURA: 01 de Julho de 1996.

Macapá-AP, 11 de setembro de 1996.

Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
RAIMUNDO UBIRATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

EDITAL Nº 008/96 IPEAP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEAP, no uso das atribuições de que lhe são conferidas pelo art. 48, II, do Decreto (N)0137/91 e pela Portaria nº 069/95, torna público o credenciamento de Entidades e Profissionais da área de saúde, visando a assistência médico-odontológica dos beneficiários do IPEAP, nas condições especificadas a seguir:

1.0 - Estará aberto no período de 01 de outubro a 29 de novembro do corrente ano, das 08:00 às 13:00h, credenciamento de Entidades e Profissionais da área de saúde, para prestarem serviços aos beneficiários do IPEAP nos municípios de Santana, Serra do Navio, Porto Grande, Amapá e Laranjal do Jari.

1.1 - Para habilitar-se ao credenciamento o interessado deverá requerê-lo mediante Carta-Proposta, junto a Presidência, declarando conhecer os termos do Presente Edital e da Portaria nº 069/95-IPEAP.

2.0 - A habilitação referir-se-á a:

2.1 - Habilitação Jurídica;

2.2 - Qualificação Técnica;

2.3 - Regularidade Fiscal;

3.0 - A documentação relativa a habilitação jurídica consistirá em:

3.1 - Cédula de Identidade Civil, se pessoa física;

3.2 - Registro Comercial, no caso da empresa individual;

3.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.0 - A qualificação técnica será comprovada com os seguintes documentos:

4.1 - Registro ou inscrição do profissional ou entidade no Conselho Regional da categoria profissional, com a respectiva anuidade atualizada;

4.2 - Comprovação de alvará para funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

4.3 - Os profissionais deverão ser selecionados pela respectiva área de atuação, com a comprovação do título de especialista expedido pelas sociedades responsáveis pelo controle de especialidades, e/ou Declaração de que possui atuação na especialidade fornecida pelo órgão empregador.

5.0 - Deverá ser apresentada a seguinte documentação concernente a regularidade fiscal:

5.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC).

6.0 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor do protocolo do IPEAP, ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e serão formalizados em processo.

7.0 - Para os fins desse Edital considerar-se-á habilitado apenas o profissional ou entidade que apresentar documentação exigida.

8.0 - Cumpridas as exigências legais referente a documentação será emitido parecer por profissional da área médica do IPEAP sobre a viabilidade do credenciamento, enfocando os aspectos relativos às condições de atendimento, após a visita de supervisores, avaliação e fiscalização das instalações e equipamentos.

9.0 - A proposta de credenciamento será homologada pelo presidente do IPEAP, permitida a subdelegação de competência.

10.0 - Os preços e os honorários profissionais serão definidos no termo de credenciamento.

11.0 - O Termo de Credenciamento deverá conter os seguintes itens:

11.1 - O objeto;

11.2 - As condições de atendimento;

11.3 - Os preços e os critérios de reajustamento;

11.4 - O faturamento e a forma de pagamento;

11.5 - A dotação orçamentária;

11.6 - Vinculação ao termo que exigiu a licitação;

11.7 - Responsabilidades das partes;

11.8 - A publicação resumida;

11.9 - A vigência e a validade;

11.10 - Os casos de rescisão e penalidades;

11.11 - Foro judicial;

12.0 - A aceitação das condições constantes do presente Edital e da Portaria nº 069/95, será concretizada com a assinatura do termo de credenciamento pelo habilitado, duas testemunhas e pelo presidente do IPEAP.

13.0 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do IPEAP.

Macapá-AP, 05 de setembro de 1996.

Raimundo Ubiratan Picação e Silva
RAIMUNDO UBIRATAN PICAÇÃO E SILVA
 Presidente do IPEAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1996

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
 Dir. Secretária : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Aq. Ordinária : 96.0000671-7
 Autor : GUIOMAR DOS SANTOS MONTEIRO
 Advogado : AP66 - Paulo Alberto dos Santos
 Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador : PA-E-163 - Elizabeth Lopes Figueiredo
 "J. Especifiquem-se provas. I. Mep, 11.09.96.
MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 95.0000781-9
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executada : EDEMLAR Ltda
 "Vistos, etc. Revogo o r. Despacho de fl. 52. Determino, com esteio no art. 28, da Lei nº 6.830/80, a reunião deste processo e o de nº 96.0000497-8 ao de nº 94.0002295-6, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep, 11.09.96. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Exec. Fiscal : 96.0000497-8
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executada : EDEMLAR Ltda

"Vistos, etc. Revogo o r. Despacho de fl. 19. Determino, com esteio no art. 28, da Lei nº 6.830/80, a reunião deste processo e o de nº 95.0000781-9 ao de nº 94.0002295-6, autos nos quais serão praticados todos os atos tendentes à execução das diversas dívidas. Intimem-se. Mep, 11.09.96. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Exec. Fiscal : 96.0000273-8
 Exequente : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ

Advogada : AP411A - Fátima Regina Evangelista Lima
 Executada : WILMA LÚCIA ESTIMA TAVARES PINHEIRO CANIL ESTRELA

Advogados : AP359 - Jorge Luiz Gonçalves da Silva e outro
 "A nomeação de bem à penhora de fl. 21/26 não atendeu aos requisitos do art. 656, VI, do Código de Processo Civil, analogicamente aplicado. A Executada, pessoalmente intimada para sanar a irregularidade supracitada, manteve-se silente (cf. Certidão de fl. 31v). Destarte, devolvo ao Exequente o direito à nomeação, nos termos do art. 657, 2ª parte, do CPC. 2- Cumpra-se o item 2 da r. Decisão de fl. 09. Expeça-se mandado de penhora e avaliação. Intimem-se. Mep, 10.09.96. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Exec. Diversa : 94.0000547-4
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : AP325A - Itamar Carlos Barcellos e outros
 Executados : EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A, RAIMUNDO ALBERTO CARNEIRO, ENOÉ SANFORD CARNEIRO, JOSÉ POMPEU DE VASCONCELOS FILHO e FERNANDA BENEVIDES VASCONCELOS

Advogados : CE2779 - Valtér Sérgio Duarte Furtado e outro (1º) e CE1042 - João Maurício Sobreira de Sampaio (5º)
 "Suspensa-se a execução até nova manifestação da

exequente. 2- Decorrido *in albis* o prazo de 30 (trinta) dias, guarde-se em arquivo provisório. Intimem-se. Mep, 11.09.96. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Exec. Diversa : 95.0000283-3
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : AP325A - Itamar Carlos Barcellos e outros
 Executados : MURILLO NEIVA JUNQUEIRA

"Junta-se. Prossiga-se a regular execução, expedindo-se mandado de desocupação, na forma do art. 4º, § 2º, da Lei nº 5.741/71. 2- Proceda-se a avaliação do imóvel penhorado. Expeça-se mandado de avaliação. I. Mep, 11.09.96. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Exec. Diversa : 96.0000315-7
 Exequente : VIDILIANO OLIVEIRA
 Advogado : AP143 - Antônio Fernando da Silva e Silva
 Executada : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes

"Junta-se. Expeça-se precatório suplementar. I. Mep, 11.09.96. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 94.0002295-6, 95.0000781-9 e 96.0000497-8
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executada : EDEMLAR Ltda

"Designa a Secretária datas para leilão do bem penhorado. Servirá como Leiloeira a Sra. Jaciara Coutinho Diniz - leiloeira pública. Fixo sua comissão em 5% (cinco por cento). 2- Expeça-se Edital de Leilão na forma do art. 686 do CPC, c/c art. 22 e seu § 1º da Lei nº 6.830/80. 3- Intimem-se pessoalmente as partes e a leiloeira. 4- A Contadoria para atualização da avaliação e do valor da dívida. I. Mep, 10.09.96. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

AUTOS COM DECISÃO

Inquérito Pol. : 96.0000289-4
 Indiciados : JOÃO OSWALDO COUTINHO VIANNA e JOSÉ JORGE MASCARENHAS MONTEIRO

Vítima : FAZENDA NACIONAL
 "Vistos, etc. Satisfeitos os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, RECEBO A DENÚNCIA oferecida em desfavor de JOÃO OSWALDO COUTINHO VIANNA e JORGE MASCARENHAS MONTEIRO. (...). Publique-se. Mep, 11.09.96. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

AUTOS COM SENTENÇA

Exec. Fiscal : 95.0000165-9
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Samuel Hilel Benchaya
 Executados : J. C. FROTA e JOAQUIM CARNEIRO DA FROTA

"Vistos, etc... EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA a execução fiscal. (...). P. R. I. Mep, 10.09.96. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 11 feitos cíveis e 01 criminal para conhecimento de despachos, decisão e sentença.

Macapá-AP, 12 de setembro de 1996.

Marcos Antônio Dourado de Aragão
MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO
 Diretor de Secretária

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
 SECRETARIA DA 2ª VARA

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
 Dir. Secretária : Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Diversa : 95.0000282-5
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : Luiz Carlos Lugues e outros
 Executado : NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE e OUTRO

"Promova a Exequente o regular andamento da Execução. I. Mep, 11.09.96. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

Aq. Civil Pública : 96.0001074-9

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Réus : UNIÃO FEDERAL, ESTADO DO AMAPÁ e FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP
 Advogados : Maria Madalena Carneiro Lopes (1ª), Jaci Pelaes Lopes (2ª) e Eduardo Edson Guimarães Lopes (3ª)

"J. Esclareça a ora Agravante se o presente recurso constitui ou não cópia meramente informativa da irrisignação que, ex vi do disposto art. 524 do CPC, deve ser dirigida diretamente à instância *ad quem*. I. Mep, 09.09.96. **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.**"

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 02 (dois) feitos cíveis para conhecimento de despachos.

Macapá-AP, 12 de setembro de 1996.

Clodoaldo Silveira Neto
CLODOALDO SILVEIRA NETO
 Diretor de Secretária

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DO AMAPÁ
 GABINETE DO DIRETOR DO FORO

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1996.

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS, OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

- 1 - DISTRIBUÍDOS
- 2) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 96.0001178-8 PROT: 11/09/96
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : M OLIVEIRA PINHO
 VARA : 001

PROCESSO : 96.0001179-6 PROT: 11/09/96
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : M OLIVEIRA PINHO
 VARA : 002

PROCESSO : 96.0001180-0 PROT: 11/09/96
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : M OLIVEIRA PINHO
 VARA : 001

PROCESSO : 96.0001181-8 PROT: 11/09/96
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : M OLIVEIRA PINHO
 VARA : 001

PROCESSO : 96.0001182-6 PROT: 11/09/96
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : M OLIVEIRA PINHO
 VARA : 002

PROCESSO : 96.0001183-4 PROT: 11/09/96
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : R NUNES PELAIA
 VARA : 001

PROCESSO : 96.0001184-2 PROT: 11/09/96
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : M OLIVEIRA PINHO PANIFICADORA
 VARA : 002

PROCESSO : 96.0001185-0 PROT: 11/09/96
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : M OLIVEIRA PINHO
 VARA : 001

PROCESSO : 96.0001186-9 PROT: 11/09/96
 CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACI
 EXTE : FAZENDA NACIONAL
 ADVOGADO: SAMUEL HILEL BENCHAYA -
 EXCDO : M OLIVEIRA PINHO
 VARA : 002

IV - NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUÍDOS : 00009
 DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA..... : 00000
 DISTRIBUÍDOS POR URGÊNCIA EM 11/09/96..... : 00000
 DISTRIBUÍDOS P/ DEPEND. URG. EM 11/09/96..... : 00000
 REDISTRIBUÍDOS : 00000
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO: 00000

TOTAL DOS FEITOS : 00009

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO..... : 00000

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve: N°413/96. Art. 1°. Revogar as Portarias n.º 326/95, de 12.09.95, publicada no D.O.E. de 18.09.95 e 230/96, de 30.05.96, publicada no D.O.E. de 04.06.96.

Art. 2°. Designar os servidores do Quadro de Pessoal desta Corte, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem a Comissão Permanente de Licitação do TRE do Amapá, a contar de 11.09.96.

Membros Efetivos
Adelson de Araújo - Assessor IV da Corregedoria
Pessoa
José Aldeci Lopes - Atendente Judiciário
de Matos
Anginaldo Oliveira - Auxiliar Judiciário
Vieira

Membros Suplentes
Jacimon Santos da Silva - Auxiliar Judiciário
Silva
Lena Márcia Borges - Técnico Judiciário
de Souza

N°414/96. Conceder à servidora ELIZABETH ROSA DE PAIVA, Diretora do Serviço de Assistência Médico-Odontológica deste Tribunal, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 13.09.96, nos termos do art. 82, da Lei n° 8.112 de 11.12.90.

N°415/96. Designar o servidor JOSÉ BARROS DE VASCONCELOS JÚNIOR, Coordenador de Recursos Humanos, para responder cumulativamente, pelo Serviço de Assistência Médico Odontológica - SAMO, no período de 10 a 13.09.96, por motivo de ausência da titular.

N°416/96. Art. 1°. Dispensar o senhor ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA, da Função de Chefe de Cartório, Nível FC-1, da 8ª (oitava) Zona Eleitoral, sediada no Município de Tartarugalzinho-AP, para o qual fora designado através da Portaria n.º 173/94/TRE-AP, de 26.07.94, publicada no D.O.E. de 01.08.94.

Art. 2°. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a data de 1° de setembro de 1996.

N°417/96. Art. 1°. Designar o senhor ELÁVIO TEODORO DO PRADO, servidor Público Municipal, para exercer a Função de Chefe de Cartório, Nível FC-1, da 8ª (oitava) Zona Eleitoral, sediada no Município de Tartarugalzinho-AP.

Art. 2°. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a data de 1° de setembro de 1996.

N°418/96. Oficializar a dispensa da senhora MARIA VERÔNICA DA SILVA MONTEIRO, ocorrida em 01 de maio de 1996 da Função de Chefe de Cartório, Nível FC-1, da 5ª (quinta) Zona Eleitoral, sediada no Município de Mazagão-AP, para o qual fora designado através da Portaria n.º 183/95/TRE-AP, de 25.04.94, publicada no D.O.E. de 27.04.94.

N°419/96. Art. 1°. Designar o senhor ORLANDO SILVEIRA DA FONSECA, servidor Público Municipal, para exercer a Função de Chefe de Cartório, Nível FC-1, da 5ª (quinta) Zona Eleitoral, sediada no Município de Mazagão-AP.

Art. 2°. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a data de 1° de setembro de 1996.

N°420/96. Art. 1°. Autorizar os servidores LEANDRO MARQUES ALBERTO, Chefe de Seção, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BARROS, Chefe de Seção, OSVALDINO MOURÃO DA COSTA, na condição de colaborador eventual, a se deslocarem até os Municípios de Oiapoque e Calçoene, no período de 10 a 14.09.96, em companhia do servidor DANIEL PIZANÇO MONTEIRO, Agente de Segurança Judiciária deste Tribunal, que conduzirá o veículo deste Tribunal em visita de inspeção nas Zonas Eleitorais daqueles Municípios.

N°421/96. Autorizar o Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Vice-Presidente e Corregedor deste Tribunal, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR, Procurador Regional Eleitoral do Amapá, a se deslocarem até as cidades de Oiapoque e Calçoene, no período de 11 a 14.09.96, em visita de inspeção nas Zonas Eleitorais daqueles Municípios.

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO N° 035/96
PRAZO: QUINZE (15) DIAS

PROCESSO N° 009/94 - VI

DE: LUCILA GUEDES ROCHA RODRIGUES, brasileira, casada, funcionária pública estadual, natural de Afuá - PA, portadora da Cédula de Identidade n° 131.041 - SSP/AP, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal em trâmite neste Tribunal, proposta pelo Ministério Público Eleitoral, por violação dos arts. 29 e 354 do Código Eleitoral, bem como comparecer a este Tribunal no dia 02/10/96, às 15:00 horas, a fim de ser interrogada e responder aos demais termos do Processo Crime acima mencionado, sob pena de revelia. LOCAL: Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Rua Mendonça Júnior, 1502 - Centro, nesta Capital. Macapá - AP, 12 de setembro de 1996. (a) DR. JOÃO BRATTI - Juiz Relator.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB
Balancete Realizado em 31 de julho de 1996

HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITO S	SALDO ATUAL
ATIVO	19.731,43	37.925,11	6.185,66	51.470,88
CIRCULANTE	15.880,43	33.900,64	6.185,66	43.595,41
DISPONÍVEL	14.430,43	33.900,64	4.735,66	43.595,41
BANCOS CONTA	14.430,43	33.900,64	4.735,66	43.595,41
MOVIMENTO				
BANCO DO BRASIL S/A	14.430,43	33.900,64	4.735,66	43.595,41
PERMANENTE	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00
IMOBILIZADO	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00
BENS MÓVEIS	2.655,47	2.574,47	0,00	5.229,94

EQUIPAMENTOS	92,00	0,00	0,00	92,00
INFORMÁTICA				
MÓVEIS	1.960,47	0,00	0,00	1.960,47
UTENSÍLIOS				
OUTROS BENS	603,00	2.574,47	0,00	3.177,47
MÓVEIS				
IMÓVEIS	1.195,53	1.450,00	0,00	2.645,53
EDIFICAÇÕES	1.195,53	1.450,00	0,00	2.645,53

HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITO S	SALDO ATUAL
PASSIVO	19.011,43	30.354,17	62.813,62	51.470,88
CIRCULANTE	0,00	0,00	5.170,00	5.170,00
OUTRAS	0,00	0,00	5.170,00	5.170,00
OBRIGAÇÕES				
CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	5.170,00	5.170,00
HONORÁRIOS	0,00	0,00	5.170,00	5.170,00
PROFISSIONAIS A PAGAR				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.011,43	30.354,17	57.643,62	46.300,88
RESULTADO PATRIMONIAL	19.011,43	30.354,17	57.643,62	46.300,88
RESULTADO DA CAMPANHA	19.011,43	30.354,17	57.643,62	46.300,88
VARIACÃO POSITIVA				

DESPESAS	7.443,98	7.331,19	0,00	14.775,17
ELEITORAIS				
DESPESAS DO COMITÊ	7.443,98	7056,19	0,00	14.500,17
ESTADUAL				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO / COMITÊ	7.443,98	7056,19	0,00	14.500,17
DESPESAS ADMINIST.				
ALUGUEIS	3.500,00	700,00	0,00	4.200,00
DESPESAS DE VIAGENS	1.104,48	0,00	0,00	1.104,48

HONORÁRIOS	0,00	5.170,00	0,00	5.170,00
PROFISSIONAIS				
DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	0,00	492,19	0,00	492,19
MATERIAS DE EXPEDIENTES	1.012,00	0,00	0,00	1.012,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E REPARO	1.665,00	500,00	0,00	2.165,00
OUTRAS	162,50	194,00	0,00	356,50
DESPESAS COM CANDIDATURAS	0,00	275,00	0,00	275,00
DESPESAS CANDIDATURAS	0,00	275,00	0,00	275,00
PREFEITO				
DESPESAS ADMINIST.	0,00	275,00	0,00	275,00
MATERIAS E IMPRESSOS	0,00	275,00	0,00	275,00

HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITO S	SALDO ATUAL
RECEITAS ELEITORAIS	23.742,98	0,00	33.900,64	57.643,62
RECEITAS DO COMITÊ	23.742,98	0,00	33.900,64	57.643,62
ESTADUAL				
RECEITAS DA CANDIDATURA	23.742,98	0,00	33.900,64	57.643,62
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
DE PESSOAS FÍSICAS	2.160,00	0,00	0,00	2.160,00
FUNDO PARTIDÁRIO	21.165,29	0,00	33.900,64	55.065,93
QUOTAS RECEBIDAS	21.165,29	0,00	33.900,64	55.065,93
RECEITAS FINANCEIRAS	417,69	0,00	0,00	417,69
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	417,69	0,00	0,00	417,69

HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITO S	SALDO ATUAL
ENCERRAMENTO TOTAL	15.579,00	57.643,62	30.354,17	42.868,45
		133.254,09	133.254,09	

Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB
Balancete Realizado em 31 de julho de 1996

HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITO S	SALDO ATUAL
ATIVO	16.965,39	533,40	6.288,40	11.210,39
CIRCULANTE	12.148,39	335,50	6.288,40	6.195,49
DISPONÍVEL	12.148,39	335,50	6.288,40	6.195,49
BANCOS CONTA	12.148,39	335,50	6.288,40	6.195,49
MOVIMENTO				
BANCO DO BRASIL S/A	12.148,39	335,50	6.288,40	6.195,49
PERMANENTE	4.817,00	197,90	0,00	5.014,90
IMOBILIZADO	4.817,00	197,90	0,00	5.014,90
BENS MÓVEIS	4.817,00	197,90	0,00	5.014,90
EQUIPAMENTOS	3.415,10	191,10	0,00	3.606,20
INFORMÁTICA				
MÓVEIS	196,00	0,00	0,00	196,00
UTENSÍLIOS				
OUTROS BENS	1.205,90	6,80	0,00	1.212,70
MÓVEIS				

HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITO S	SALDO ATUAL
PASSIVO	16.965,39	29.880,23	24.125,23	11.210,39
CIRCULANTE	0,00	0,00	3.616,86	3.616,86
OUTRAS	0,00	0,00	3.616,86	3.616,86
OBRIGAÇÕES				
CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	3.616,86	3.616,86
HONORÁRIOS	0,00	0,00	3.616,86	3.600,00
PROFISSIONAIS A PAGAR				
OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	3.616,86	16,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.965,39	29.880,23	20.508,37	7.593,53
RESULTADO PATRIMONIAL	16.965,39	29.880,23	20.508,37	7.593,53
RESULTADO DA CAMPANHA	16.965,39	29.880,23	20.508,37	7.593,53
VARIACÃO POSITIVA	16.965,39	29.880,23	20.508,37	7.593,53
HISTÓRICO				
DESPESAS	3.207,48	9.707,36	0,00	12.914,84

ELEITORAIS	3.207,48	7.931,86	0,00	11.139,34
DESPESAS DO COMITÊ				
ESTADUAL				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO / COMITÊ	3.207,48	7.931,86	0,00	11.139,34
DESPESAS ADMINIST.				
ALUGUEIS	2.200,00	1.300,00	0,00	3.500,00
DESPESAS DE VIAGENS	732,48	185,30	0,00	917,78
HONORÁRIOS	0,00	5.300,00	0,00	5.300,00
PROFISSIONAIS				
DESPESAS COM COMUNICAÇÕES	0,00	214,63	0,00	214,63
MATERIAS DE EXPEDIENTES	0,00	2,70	0,00	2,70
DESPESAS COM VEÍCULOS	0,00	25,00	0,00	25,00
SERVIÇOS DE	275,00	300,00	0,00	575,00
SECRETARIA				
DESPESAS DE MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	129,00	0,00	129,00
DESPESAS DE EVENTOS	0,00	450,00	0,00	450,00
PROMOCIONAIS				
OUTRAS	0,00	25,23	0,00	25,23
DESPESAS CANDIDATURAS	0,00	1.775,50	0,00	1.775,50
DESPESAS CANDIDATURAS	0,00	1.775,50	0,00	1.775,50
PREFEITO				
DESPESAS ADMINIST.	0,00	1.775,50	0,00	1.775,50
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	1.290,10	0,00	1.290,10
MATERIAS E IMPRESSOS	0,00	485,40	0,00	485,40

HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	DÉBITOS	CRÉDITO S	SALDO ATUAL
RECEITAS ELEITORAIS	20.172,87	0,00	335,50	20.508,37
RECEITAS DO COMITÊ	20.172,87	0,00	335,50	20.508,37
ESTADUAL				
RECEITAS DA CANDIDATURA	20.172,87	0,00	335,50	20.508,37
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	999,49	0,00	335,50	1.334,99
DE PESSOAS FÍSICAS	999,49	0,00	335,50	1.334,99
FUNDO PARTIDÁRIO	19.173,38	0,00	0,00	19.173,38
QUOTAS RECEBIDAS	19.173,38	0,00	0,00	19.173,38
HISTÓRICO				
ENCERRAMENTO TOTAL	16.965,39	20.508,37	29.880,23	7.593,53
		60.629,36	60.629,36	

João Bratti
Secretária de S.J. / TRE-AP

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA 20 (VINTE) DIAS

O Doutor CARLOS RODRIGUES ZALLOUTH JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícias tiverem, que no dia 21.10.96 (SEGUNDA-FEIRA), às 12:30 horas, na sede desta Junta, na Rua Hamilton Silva - 3ª andar DA JUCAP, esquina com a Av. Fab, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo N° 39/96, entre partes: ARMANDO FARIAS DA CRUZ E OUTROS, exequentes, e BRASILIANO RODRIGUES BITTENCOURT, executado, a seguir discriminados: 01 (UMA) LANCHA COM TOLDO CORRIDO, CAPACIDADE PARA 03 (TRES) TONELADAS, EQUIPADA COM MOTOR MARCA YANMAR B11, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor e, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta capital do Estado do Amapá, aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, RAIMUNDO SIMEÃO DE

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 11 de setembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

PORTARIA Nº 0879/96-GAB/PRES.

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. Nº 4691/96-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade do Gabinete da Presidência, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - **CONCEDER** adiantamento em nome da servidora **DÓRIS RAMOS FASSI**, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotada neste Gabinete, até o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 158, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 11 de setembro de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**
Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0346/96-S.C.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01815/96-SC.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** férias, em caráter excepcional, ao servidor **ANTÔNIO CÉZAR TEIXEIRA MENEZES**, Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, no período de 01 a 30 de novembro do corrente ano, nos termos do artigo 90, da Lei Estadual nº 0066/93.

II - **CONVERTER** em abono pecuniário o 3º decêndio das referidas férias.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 02 de setembro de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0353/96-S.C.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Considerando o feriado no dia 13 de agosto de 1996, referente a criação do Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras **MARIA DARLENE COELHO BARBOSA**, Técnico Judiciário e **ZARA NÚBIA NASCIMENTO BARBOSA**, Auxiliar Judiciário, no Plantão do Juizado Central Cível e Criminal da Comarca de Macapá, no dia, mês e ano supramencionados, no horário das 08:00 às 24:00 horas.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 10 de setembro de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0354/96-S.C.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Considerando o feriado no dia 13 de agosto de 1996, referente a criação do Território Federal do Amapá.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **MARCELO JEFFERSON BARBOSA OLIVEIRA** e **SILVIA DE SOUZA CANELA**, ambos Auxiliares Judiciários, no Plantão do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santana, no dia, mês e ano supramencionados, no horário das 08:00 às 24:00 horas.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 10 de setembro de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SERVIÇO DE CONTROLE GERAL DE CUSTAS

1º SEMESTRE/96

COMARCA	CUSTAS	MANDADOS	DISTRIB.	CONTADOR	OFICIAL DE JUSTIÇA		TAXA JUDIC.	OUTRAS	TOTAL
					CONDUÇÃO	DILIGÊNCIA			
MACAPÁ	6.927,21	2.396,20	7.801,20	6.975,58	14.777,01	1.635,80	78.111,40	36.547,28	155.171,68
SANTANA	1.609,67	657,21	1.397,74	1.131,12	5.122,73	543,56	7.281,47	5.029,77	22.773,27
MAZAGÃO	66,61	12,70	61,05	65,90	-	119,25	60,48	668,61	1.054,60
FERREIRA GOMES	433,18	103,18	78,48	65,26	-	43,86	40,00	5.055,79	5.819,75
SERRA DO NAVIO	75,30	28,05	69,84	64,65	-	26,01	207,65	2.393,26	2.864,76
LARANJAL DO JARI	421,04	375,77	397,80	379,42	-	-	721,73	1.799,51	4.095,27
AMAPÁ	132,81	100,42	131,76	84,60	88,95	49,48	51,02	449,48	1.088,52
CALÇOENE	103,40	85,38	94,14	67,10	258,13	39,93	272,26	529,28	1.449,62
TARTARUGALZINHO	260,37	32,11	73,44	67,83	-	18,36	276,00	751,48	1.469,59
OIAPOQUE	84,53	19,01	99,45	80,59	-	21,15	23,30	142,80	470,83
TOTAL	10.414,12	3.810,03	10.204,90	8.972,05	20.246,82	2.497,40	87.045,31	53.267,26	196.257,89

SECRETARIA DA CORREGEDORIA, em 11 de setembro de 1996

ELABORADO POR: **PADJO JOSÉ CORRÊA BELO**
ATENDENTE

CONFERIDO POR: **JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**
DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

VISTO: Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
VICE-PRESIDENTE/CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

SECRETARIA DA CORREGEDORIA
SERVIÇO DE CUSTAS EXTRAJUDICIAIS
MAPA MENSAL DE ARRECAÇÃO NOS OFÍCIOS EXTRAJUDICIAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

1º SEMESTRE/96

SERVENTIAS	OFÍCIOS			RECEITA	DESPESA	SALDO	DÉFICIT
	PROTESTOS E TÍTULOS	NOTAS	REGISTROS PÚBLICOS				
CARTÓRIO OLIVEIRA	38.462,82	16.541,93	13.467,30	66.472,05	59.676,87	6.795,18	
SUC. CART. S. NAVIO	-	594,10	2.390,05	2.984,15	1.371,00	1.613,15	
CART. M. TEIXEIRA	-	812,70	2.802,00	3.414,70	2.051,43	1.363,27	
SUC. CART. CUTIAS*	-	-	-	-	-	-	
SUC. CART. BAILIQUE	-	270,00	7.811,16	8.081,16	1.980,00	6.101,16	
MAZAGÃO VELHO	-	76,00	501,00	577,00	-	577,00	
CART. LARANJAL DO JARI	1.836,00	2.275,20	16.836,29	20.947,49	3.121,41	17.826,08	
CART. TARTARUGALZINHO	-	404,25	12.326,52	12.730,77	102,00	12.628,77	
CART. ITAUBAL	-	-	504,75	504,75	-	504,75	
CART. AMAPÁ	-	3.017,50	4.156,70	7.174,20	1.947,72	5.226,48	
CART. PEDRA BRANCA**	-	-	-	-	-	-	
OIAPOQUE	2.315,95	3.323,69	17.529,79	23.169,43	9.385,02	13.784,41	
MAZAGÃO NOVO	-	870,75	2.813,95	3.684,70	-	3.684,70	
CALÇOENE	-	1.081,97	4.686,75	5.768,72	722,05	5.046,67	
TOTAL	42.814,77	29.288,09	85.628,26	157.509,12	80.357,96	77.151,62	

* sem arrecadação nos meses de janeiro a junho/96
** sem envio das Receitas de janeiro a junho/96

SECRETARIA DA CORREGEDORIA, em 11 de setembro de 1996

ELABORADO POR: **PADJO JOSÉ CORRÊA BELO**
ATENDENTE

CONFERIDO POR: **JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**
DIRETOR DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

VISTO: Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
VICE-PRESIDENTE/CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO n.º 024/96

O Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que restou decidido na Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Pleno Administrativo realizada nesta data;

RESOLVE:

Alterar a Resolução n.º 012/95, que instituiu o Colar do Mérito Judiciário, em seu artigo 6º, cujo caput passa ter a seguinte redação:

"Artigo 6º - A entrega das condecorações será feita em Sessão Solene da Corte do Tribunal de Justiça, cabendo ao Presidente, ou a quem este delegar poderes, conferi-las aos respectivos agraciados."

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, aos 10 dias do mês de setembro de 1996.

Des. Mário Gurtyev de Queiroz
Presidente

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Às nove horas e quarenta e cinco minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MÁRIO GURTYEV** (Presidente), **GILBERTO PINHEIRO** (Vice-Presidente e Corregedor-Geral de Justiça) e **LUIZ CARLOS**. Dispensada a presença do Representante do Ministério Público, por tratar-se apenas da leitura dos acordãos. Feita a leitura da Ata da última sessão extraordinária, bem como da 24ª publicação de acordãos, as quais aprovadas por unanimidade, não houve julgamento de processo.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, às dez horas e cinco minutos. Eu, **Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa**, Secretária do Conselho da Magistratura, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura.

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

RESOLUÇÃO N.º 011/96

O CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 0251, de 22 de dezembro de 1995, e

Considerando o que restou decidido em Sessão realizada nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caput do Art. 6º e seu parágrafo único, da Resolução n.º 008/96, de 18 de junho de 1996, que passam a ter as seguintes redações:

"Art. 6º - O Juizado Volante funcionará das 7:30 às 21:30 horas, sem interrupção, de segunda a sexta-feira e, nos sábados, domingos e feriados, das 8:00 às 12:00 horas, das 14:00 às 18:00 horas e das 20:00 às 00:00 hora.

Parágrafo Único: As ocorrências verificadas fora dos horários estabelecidos no caput, poderão ser encaminhadas ao Juiz Plantonista, que permanecerá na sede do Juizado, conforme escala elaborada pela Corregedoria."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 01 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, em 28 de agosto de 1996.

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Membro

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Membro

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 10 dia(s) do mês de SETEMBRO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS**-CAMARA UNICA**

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000645-2/1996
ORIGEM :VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPA
APELANTE :A JUSTICA PUBLICA
APELADO :BENONE LOPES DA SILVA
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
RELATOR(A) :Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000846-2/1996
ORIGEM :COMARCA DE LARANJAL DO JARI
APELANTE :LUIZ CARLOS ALVES
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
APELADO :A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO

-TRIBUNAL PLENO

CONFLITO DE COMPETENCIA(CC) No. 0000023-8/1996
ORIGEM :1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
SUSCITANTE :JUIZO DA 1a VARA CRIMINAL DE MACAPA
SUSCITADO :JUIZO DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPA
RELATOR(A) :Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

PROCESSOS CONCLUSOS PRESIDENTE**-TRIBUNAL PLENO**

PRECATORIO(Prec) No. 000006-22/1996
REQUERENTE :PEDRO PETCOV
REQUERIDO :ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO :RUBEN BEMERGUY
RELATOR(A) :Des. PRESIDENTE

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E OITO DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Às oito horas e trinta minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MÁRIO GURTYEV** (Presidente), **DÓGLAS EVANGELISTA**, **MELLO CASTRO**, **GILBERTO PINHEIRO**, **LUIZ CARLOS**, **CARMO ANTÔNIO** e o Juiz Convocado **AGOSTINO SILVÉRIO**. Procurador de Justiça, Dr. **JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS**. Feita a leitura da Ata da última sessão ordinária, bem como da 80ª publicação de acordãos, as quais aprovadas por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

ACÇÃO PENAL N.º 003/92-CAPITAL - (continuação do julgamento)

Autora: A Justiça Pública - Réu: Dáqueo Costa Ribeiro - Advogado: Luiz Almenna Bonfim - Assistente de Acusação: Dr. Cicero Borges Bordalo - Relator: Des. Carmo Antônio

DECISÃO: "O Tribunal, por maioria, julgou improcedente a ação penal, absolvendo o réu com suporte no art. 386, Inc. VI, do Código de Processo Penal, vencidos os Desembargador Carmo Antônio e o Juiz Convocado Agostino Silvério. Redigirá o acordão o Desembargador Dóglas Evangelista."

QUEIXA-CRIME N.º 004/93 - CAPITAL

Querelante: Ubiratan Brito de Souza - Advogados: Osvaldo Jesus Serrão de Aquino e outro - Querelado: Adonias de Freitas Trajano de Souza - Advogados: Américo Lins da Silva Leal e outros - Relator: Des. Luiz Carlos

DECISÃO: "O Tribunal, por maioria, recebeu a queixa-crime, nos termos dos votos proferidos, vencidos os Desembargadores Luiz Carlos e Dóglas Evangelista. Redigirá o acordão o Desembargador Carmo Antônio."

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e vinte e cinco minutos. Eu, **Adelma Botelho Chagas Neyrao de Sousa**, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

SECCÃO ÚNICA**ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Às oito horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e dois de Agosto de 1996, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Gilberto de Paula Pinheiro** (Presidente), **Carmo Antônio** de Souza e **Honildo Amaral de Mello Castro**, o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado **Agostino Silvério**, a Procuradora de Justiça **Dra. Judith Gonçalves Teles**. Ausentes justificadamente os Desembargadores **Dóglas Evangelista Ramos** e **Luiz Carlos Gomes dos Santos**.

Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS N.º 283/96 - Capital

Relator: **DES. CARMO ANTÔNIO**
Impetrantes: **PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS**

(Advogado)
EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO
(Acadêmico)

Paciente: **ROSENALDO MONTEIRO PINHEIRO**
Aut. Coatora: **JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CALÇOENE**

Decisão: "A Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e concedeu a ordem de Habeas Corpus, nos termos dos votos proferidos".

REVISÃO CRIMINAL N.º 011/96 - Capital

Relator: **DES. MELLO CASTRO**
Revisor: **DES. GILBERTO PINHEIRO**
Requerente: **JERRY NASCIMENTO FONSECA**
Advogado: **RUI DA SILVA VIDAL**

Decisão: "A Seção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu e deu provimento a Revisão Criminal, nos termos dos votos proferidos".

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL N.º 125/93.

Embargante: **M.J.M.S (repr. por sua genitora E.M.S., assistida por M.D.M.S)**

Advogada: **HELOISA HELENA FURTADO**
Relator: **DES. GILBERTO PINHEIRO**

Decisão: "Retirado de pauta ante a ausência justificada dos Desembargadores **Dóglas Evangelista** e **Luiz Carlos**".
Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e dezoito minutos.

Eu, **Maria Cristiane**

PASSOS T. SILVA, Diretora da Secretaria da Seção Única deste Egrégio Tribunal de Justiça, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Desembargador Presidente.

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Presidente da Seção Única

CÂMARA ÚNICA**179ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS****AGRAVOS**

N.º 124 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr. ANDRÉA REGINA DOS SANTOS - Agravado: CARLOS BARBOSA CARVALHO DIAS - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO - DESISTÊNCIA DA AÇÃO - PERDA DO OBJETO. Extingue-se o agravo, pela perda do objeto, quando ocorrer a desistência da ação na qual houve a decisão ensejadora do agravo."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e o declarou extinto, pela perda do seu objeto, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG Nº 001562)

N.º 125 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr. ANDRÉA REGINA DOS SANTOS - Agravado: WALDYERSON SOUZA DO ESPÍRITO SANTO - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO - DESISTÊNCIA DA AÇÃO NA QUAL PROFERIDA A DECISÃO AGRAVADA - PERDA DO OBJETO. Extingue-se o agravo, pela perda do objeto, quando ocorrer a desistência da ação na qual houve o despacho ensejador do agravo."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e o declarou extinto, pela perda do seu objeto, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG Nº 001564)

N.º 127 - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

AMAPÁ - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dr. ANDRÉA REGINA DOS SANTOS - Agravado: JOSÉ MARIA CABRAL DE ABÍLIO - Relator: Des. CARMO ANTÔNIO.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO - DESISTÊNCIA DA AÇÃO NA QUAL PROFERIDA A DECISÃO AGRAVADA - PERDA DO OBJETO. Extingue-se o agravo, pela perda do objeto, quando ocorrer a desistência da ação na qual houve o despacho ensejador do agravo."

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a CAMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do recurso e o declarou extinto, pela perda do seu objeto, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG Nº 001563)

Macapá, 12 de setembro de 1996.

MARIA TEREZA RODRIGUES OLIVEIRA
DIRETORA DA SECRETARIA DA CÂMARA ÚNICA

Varas e Secretarias do Interior

VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA
COMARCA DE SANTANA
EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE,
MM. Juiz da Vara da Infância e da Juventude da
Comarca de Santana, Estado do Amapá, na forma da Lei
etc.

FAZ SABER a todos que o presente
EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste
Juízo tramita uma AÇÃO DE DESSTITUIÇÃO DO

PÁTRIO PODER - Feito nº 1585/96, onde é requerente o órgão do Ministério Público, e requeridos AMADEU RODRIGUES DA SILVA e MARIA DE PAULA DOS SANTOS.

E, constando dos Autos que os requeridos encontram-se em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, CITA-OS pelo presente EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, respondam aos termos da Ação em epígrafe.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente EDITAL em mais três vias de igual teor, que será afixado no local de costume e publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e seis na Secretaria da Vara da Infância e da Juventude, localizada na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 900, Edifício do Fórum, Vila Amazonas, nesta Cidade e Comarca de Santana, Estado do Amapá-AP. Eu, (Ladilson Costa Malta), Atendente Judiciário, lavrei o presente e Eu, (Reginaldo da Silva Facundes), Chefe de Secretaria, o subscreevi.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
Juiz da Infância e da Juventude

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOVO HORIZONTE
ESPORTE CLUBE - A.D.N.H.E.C
FUNDADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 1995
EXTRATO DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º A Associação Desportiva Novo Horizonte Esporte Clube, fundada no dia 18 de novembro de 1995, constitui-se de uma agremiação desportiva, particular, de direitos privados, de personalidade jurídica distinta de seus sócios, sem fins lucrativos, formada por número ilimitado de sócios, pessoas físicas e jurídicas, proprietários ou locatários, residentes no bairro Novo Horizonte, Município de Santana, Estado do Amapá.
Santana (AP), 10 setembro de 1996.

MANOEL RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO
CI Nº 016.878/AP
PRESIDENTE

Manoel Raimundo Ferreira Pinheiro

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MANOEL DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA DIAS e BENEDITA ALVES QUEIROZ.

Ele é filho de Manoel de Souza Dias e de Deuza Pereira da Fonseca.

Ela é filha de Raimundo Gonçalves Queiroz e de Maria de Fátima Alves Queiroz.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os imiba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 12 de setembro de 1996
JOSÉ RICARDO SENA DE ALMEIDA
4º Escrevente Autorizado

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Serra do Navio

DECRETO Nº 048/96 - PMSN

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO - UGP, PARA O PROJETO RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS, NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada no Município de Serra do Navio, no Estado do Amapá, a Unidade de Coordenação de Projeto - UGP, que tem por objetivo colaborar no acompanhamento da qualidade técnica da Execução do Projeto Recuperação de Áreas Degradadas e Implantação de Sistemas Agroflorestais, do Projeto de Execução Descentralizada - PED.

Art. 2º - São competências da UGP:

I - Definir as providências Administrativas e operacionais que se fizerem necessárias a implementação do objeto do Convênio firmado com o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - MNA, nas áreas que lhe pertencam;

II - Cooperar no acompanhamento e fiscalização do Projeto, em outras atribuições pactuadas no Convênio;

III - Alocar a execução do Projeto, na forma do Convênio, os Recursos materiais, humanos e financeiros que sejam de sua responsabilidade conforme definido no Projeto;

IV - Autorizar a realização de obras e serviços pertinentes ao objeto do referido Convênio nas áreas que lhe competem;

V - Colaborar na prestação de Contas do Proponente de acordo com o estipulado no Convênio de todas as obras, bens e serviços que forem executados em sua área de competência durante a execução do Projeto;

VI - Mobilizar Unidades Administrativas sob sua Jurisdição e articular-se com outras necessárias à prestação de apoio técnico a implementação do objeto do Convênio;

VII - Colaborar com a Unidade de Coordenação Estadual, no que couber, conforme estipulado no referido Convênio;

PARÁGRAFO ÚNICO: A UGP reunirá com todos os

seus Representantes ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Coordenador de Projeto.

Art. 3º - A UGP será composta por: HERALDO PEREIRA NEVES GOMES - Técnico Agrícola, Representante da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, que exercerá a função de Coordenador do Projeto, MURILO GAMA AMARAL RAMOS - Técnico em Contabilidade, Representante da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, que ocupará o cargo de Coordenador Técnico Administrativo do Projeto, JOSÉ DENILSON DA SILVA, Técnico Agrícola, Representante da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, que exercerá a função de Representante Municipal. JOSÉ ORDINANDO MARQUES SILVA - Representante Comunitário da Comunidade de Cachapo no Município de Serra do Navio, OZORINO FERREIRA DA SILVA - Representante da Comunidade de Água Branca do Amapari, do Município de Serra do Navio, SILVINO BORGES DA SILVA - Representante Comunitário da Comunidade de Tucano I, do Município de Pedra Branca do Amapari, ELIAS GARCIA DA SILVA - Representante Comunitário da Comunidade de Sete Ilhas do Município de Pedra Branca do Amapari, EVANDRO VALADARES DE SOUZA - Representante Comunitário da Comunidade de Água Fria, do Município de Pedra Branca do Amapari, E RAIMUNDA GOMES CARVALHO Representante da Comunidade de Riosinho de Pedra Branca do Amapari, SILVIO WIGWAM MENDES PEREIRA - Representante da Universidade Federal do Amapá.

Art. 4º - Os Representantes da UGP poderão ser substituídos, no caso de imperiosa impossibilidade de participação, a ser julgada pelo Prefeito Executor.

Art. 5º - A UGP funcionará em espaço físico cedido pela Prefeitura Municipal de Serra do Navio.

Art. 6º - A UGP sem prejuízo de suas demais atribuições, prestará informações ao Coordenador da UGE uma vez por trimestre e extraordinariamente, sempre que por ele for solicitada e de igual modo aos Executores e Co-executores.

Art. 7º - Os serviços prestados pelos integrantes da UGP, não terão remuneração. E serão considerados de serviços relevantes interesses Comunitários.

Art. 8º - A UGP, se encerrará com a conclusão das atividades do Projeto e cada membro continuará suas atividades normalmente na instituição em que estiver lotado ou Comunidade a que estiver integrado.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário, Gabinete do Prefeito, em Serra do Navio-AP, 04 de Setembro de 1996.

JOSÉ MARÍA AMARAL LOBATO
-Prefeito Municipal-

Órgãos Federais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉ-
RIO DA FAZENDA DO PARÁ.
REPRESENTAÇÃO NO AMAPÁ.

O Boletim de Pessoal nº 002/96, de
/ / , publicou os atos referen-
tes aos servidores do extinto Territó-
rio Federal do Amapá, a seguir relacio-
nados:

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE:

NOME: Maria Anaci de Souza Silva
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SETRACI
PROCESSO: 28780.00413/96
NOME: Manoel Roberto Gomes de Oliveira
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SETRACI
PROCESSO: 28780.0584/96
NOME: Raimundo Nonato Ferreira
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SETRACI
PROCESSO: 28780.0575/96
NOME: Raimundo Nonato Amorim Filho
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SETRACI
PROCESSO: 28780.00686/96
NOME: João dos Santos Tavares
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SETRACI
PROCESSO: 28780.00192/96
NOME: Risoleide Coelho Pinto
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SETRACI
PROCESSO: 28780.00718/96
NOME: Eliana Saraiva de Souza
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SETRACI
PROCESSO: 28780.0704/96
NOME: Maria Raimunda Paes Correa
PERÍODO: 01.10 a 30.11.96 e 01 a 30.01.
97.
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SETRACI
PROCESSO: 28780.00544/96
NOME: Antonio de Souza Oliveira
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEAGA
PROCESSO: 28750.000108/96
NOME: Raimundo Freitas da Silva
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEAGA
PROCESSO: 28750.000003/96
NOME: Manoel Pelaes Braga
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEAGA
PROCESSO: 28750.000032/96
NOME: Francisco do Carmo Dias
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEAGA
PROCESSO: 28750.000012/96
NOME: José Adail Mesquita de Lemos
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: DPTC
PROCESSO: 9.000.001/96
NOME: Aluizia da Silva Frazão
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: DPTC
PROCESSO: 9.000.010/96
NOME: Ozineide Cordeiro da Costa
PERÍODO: 07.10 a 05.11.96, 06.01 a 04.
02.97 e 01 a 30.12.97
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEPLAN
PROCESSO: 28810.000270/96
NOME: Sebastião de Nazaré da Silva
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 13.05.86 a 13.05.91
LOTAÇÃO: SEJUSP
PROCESSO: 28820.002193/93-35
NOME: Ferdinando Benjamim Costa
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEJUSP
PROCESSO: 28820.000433/96
NOME: Antonio Melones Gonçalves Nascimento

PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEJUSP
PROCESSO: 28820.000749/96
NOME: José Nelito de Matos
PERÍODO: 07.10.96 a 04.01.97
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: DEFENAP
PROCESSO: 2.000014/96

NOME: Marcelino Cardoso de Lima
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEAD
PROCESSO: 28790.000971/96

NOME: Maria Regina Cirilo de Oliveira
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEAD
PROCESSO: 28790.000118/96

NOME: Angela Maria Tavares do Carmo
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEAD
PROCESSO: 28790.001077/96

NOME: Rosilda Trindade da Silva
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEAD
PROCESSO: 28790.000113/96

NOME: Italene do Socorro Oliveira da
Silva
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEAD
PROCESSO: 28790.000316/96

NOME: Abílio dos Santos Ferreira
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: CEIC
PROCESSO: 5.000172/96

NOME: Rose Mary Cleide Silva de Souza
PERÍODO: 07.10 a 05.11.96, 02.01 a 01.03.97
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: CEIC
PROCESSO: 5.000198/96

NOME: Raimundo Nonato da Silva Guimarães
PERÍODO: 12.10 a 10.11.96, 02 a 31.01.97
e 01 a 30.07.97
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: CEIC
PROCESSO: 5.000173/96
NOME: Antonia Pereira Ramos
PERÍODO: 01 a 30.10.96, 01 a 30.12.96 e
01 a 30.07.97
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEGOV
PROCESSO: 28760.000258/96

NOME: Milson Costa Favacho
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEGOV
PROCESSO: 28760.000203/96

NOME: Marlúcia Bezerra Castillo
PERÍODO: 01.10 a 30.11.96 e 01 a 30.07.97
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEGOV
PROCESSO: 28760.000175/96

NOME: Maria Arlete Coelho Leite
PERÍODO: 15.09 a 13.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEEC
PROCESSO: 28840.001251/96

NOME: Sandra Maria Lemos de Araújo
PERÍODO: 15.09 a 13.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEEC
PROCESSO: 28840.001021/96

NOME: Sérgio da Costa Tavares
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEEC
PROCESSO: 28840.001987/96

NOME: Mário Costa Salgado
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEEC
PROCESSO: 28840.002709/96

NOME: Leila Bello Ferreira
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEEC
PROCESSO: 28840.002340/96

NOME: Iaracy Guimarães de Andrade Silva
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96

QUINQUÊNIO: 09.07.86 à 08.07.91
LOTAÇÃO: SEJUSP
PROCESSO: 28820.000975/95
NOME: Maria Raimunda da Silva Tavares
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: DPTC
PROCESSO: 9.000.042/96

NOME: Antero Ferreira Pires da Costa
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 12.12.90 a 12.12.95
LOTAÇÃO: DPTC
PROCESSO: 9.000284/96

NOME: José Edson dos Santos Sarges
PERÍODO: 01 a 30.10.96, 02 a 31.97
03.02 a 04.03.97
QUINQUÊNIO: 02.04.90 a 02.04.95
LOTAÇÃO: AUDITORIA
PROCESSO: 28720.000013/96

NOME: Alfredo Pacheco Ferreira
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 27.10.90 a 27.10.95
LOTAÇÃO: AUDITORIA
PROCESSO: 28720.000031/96

NOME: Josefa do Carmo Camarão
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEEC
PROCESSO: 28840.000797/96

NOME: Haroldo Alencar Farias
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEGOV
PROCESSO: 28760.000040/96

NOME: Augusto Celso Santana Machado
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEGOV
PROCESSO: 28760.000398/96

NOME: José Rubens Bastos
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEGOV
PROCESSO: 28760.000132/96

NOME: Ana Ruth Barros de Oliveira
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: GAB/GOV
PROCESSO: 28760.000591/96
NOME: Edgleuma de Almeida
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SETRACI
PROCESSO: 28780.00445/96

NOME: Raimundo de Souza Barros
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SETRACI
PROCESSO: 28780.00363/96


NOME: Feliciano Gomes Campos
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SETRACI
PROCESSO: 28780.00523/96

NOME: Leonice Maria Souto Dias
PERÍODO: 04.10 a 31.12.96
QUINQUÊNIO: 02.03.90 a 02.03.95
LOTAÇÃO: SEJUSP
PROCESSO: 28820.02321/94

NOME: Wacinan do Amazonas Socorro Tei-
xeira de Lemos
PERÍODO: 01 a 30.10.96, 01 a 30.01.97
e 01.02 a 02.03.97
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: CEMA
PROCESSO: 32.000-303/96

NOME: Maria das Graças Souza da Con-
ceição
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: SEAGA
PROCESSO: 28750.000021/96

NOME: Maria de Fátima das Mercês da
Silva
PERÍODO: 01.10 a 29.12.96
QUINQUÊNIO: 01.01.91 a 01.01.96
LOTAÇÃO: DPTC
PROCESSO: 9.000.039/96


MAÍRA PAULA RODRIGUES
Auxiliar da Secretaria Executiva
do Ministério da Fazenda
Rep. da DAMF/PA no Amapá